

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Setor de Relações Interinstitucionais

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: -

**EDITAL SETRI Nº 3/2023**

29 de março de 2023

Processo nº 23117.022646/2023-31

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no processo SEI nº 23117.014251/2019-88 e no Ofício no.241/2020/REITO-UFU, abre inscrições para o processo seletivo de bolsistas acadêmicos para atuação no Programa Rede Andifes ISF - Idiomas sem Fronteiras.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital regulamenta a realização do Processo Seletivo para seleção de estudantes de diferentes cursos para atuar no Programa Rede Andifes IsF UFU, o qual será executado em 01 fase, de caráter eliminatório e classificatório, sendo a primeira consubstanciada em produção escrita e a segunda consistente em apresentação oral online.

1.2. Poderão participar do processo seletivo estudantes da UFU que estiverem com matrícula e frequência regular, cursando a partir do 4º semestre do curso de graduação em Letras da UFU, e bem assim que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Na data da contratação, o candidato aprovado deverá estar cursando a partir do 4º semestre do curso;
- b) Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais e 4 (quatro) horas por dia;
- c) Ter redação própria;
- d) Ter capacidade de trabalhar em grupo;
- e) Ter facilidade para conviver em ambiente multicultural;
- f) Ter senso de organização;
- g) Ter senso de responsabilidade;
- h) Ter boa comunicação;
- i) Ter proatividade e criatividade;
- j) Ter conhecimento de línguas estrangeiras.

1.3. Não poderá participar do processo seletivo para bolsista acadêmico:

- a) O ocupante de cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
- b) O militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
- c) O titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal

1.4. Ao se inscrever, o candidato:

- a) Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital, e aceita todo o regulamento pertinente ao Processo Seletivo;
- b) Confirma que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital;
- c) Reconhece que é o único e exclusivo responsável quanto à observância dos procedimentos, obrigações e prazos estabelecidos nas normas contidas neste Edital, no Regimento Geral da UFU e nas normas e legislação correspondente;
- d) Autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no Processo Seletivo regulamentado por este Edital, observadas as normas e procedimentos previstos nas Leis nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e nº 8.159, de 11 de janeiro de 1991; Decreto nº 4.073, de 03 de janeiro de 2002; Portaria MEC nº 1.224, de 18 de dezembro de 2013; e legislação correlata.

1.5. O bolsista acadêmico perceberá bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

1.6. A bolsa poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

- a) Automaticamente, ao término do período de 24 (vinte e quatro) meses;

- b) A qualquer tempo, no interesse e conveniência da Administração;
 - c) A pedido do bolsista;
 - d) Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do termo de compromisso;
 - e) Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o bolsista;
 - f) Por conduta incompatível com a exigida pela administração.
 - g) Em decorrência de avaliação por parte da Coordenação do Programa.
- 1.7. O bolsista não poderá receber simultaneamente outra bolsa, auxílio ou qualquer espécie de remuneração de qualquer órgão federal.
- 1.8. O bolsista não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, auxílio saúde, auxílio- transporte, entre outros.
- 1.9. Todos os horários citados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília- DF.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Este processo seletivo tem o objetivo de selecionar candidatos para **duas** vagas para a área de Línguas: Português como Língua Estrangeira (PLE) no programa Rede Andifes-IsF UFU.
- 2.2. Para as vagas de bolsistas acadêmicos da área de Línguas: Português como Língua Estrangeira, deverá o candidato:
- a) Estar cursando a partir do quarto período da Graduação em Letras Licenciatura
 - b) Ter disponibilidade, preferencialmente, para os turnos da manhã e tarde, inclusive sábados pela manhã.

3. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 3.1. As atividades para as vagas deste edital incluem:
- a) ministrar cursos de língua estrangeira com foco na internacionalização;
 - b) preparar material para uso em salas de aula e outros contextos com foco no ensino de PLE para a internacionalização;
 - c) participar das reuniões pedagógicas;
 - d) preparar relatórios relativos às atividades desenvolvidas;
 - e) elaborar *folder* e material de divulgação do setor;
 - f) apoiar o acolhimento de estudantes, técnicos, docentes e visitantes estrangeiros;
 - g) apoiar na manutenção do site e redes sociais do setor;
 - h) apoiar quanto aos aplicativos usados no setor;
 - i) apoiar a gestão dos dados do setor;
 - j) realizar atendimento pessoal, telefônico e via e-mail ao público interno da UFU e externo;
 - k) participar nas atividades de formação, de ensino, pesquisa e extensão propostas pelo Programa, incluindo leitura de textos pertinentes, apresentações acadêmicas, debates, organização de eventos, cursos e demais atividades administrativo-acadêmicas relativas ao processo de internacionalização
 - l) outras necessidades do setor.
- 3.2. As atribuições comuns a todos os bolsistas são:
- a) Zelar pelo cumprimento das metas estabelecidas e pelo bom andamento do Programa;
 - b) Participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do Programa e pelo orientador de atividades individuais;
 - c) Participar durante a sua permanência no Programa em atividades acadêmico-administrativas de ensino, pesquisa e extensão e desenvolver projetos de caráter individual e coletivo;
 - d) Manter bom rendimento no curso de graduação;
 - e) Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
 - f) Fazer referência à sua condição de bolsista do Programa nas publicações e trabalhos apresentados;
 - g) Cumprir exigências definidas pela PROGRAD-UFU relativas às normas de bolsas institucionais, bem como as Normas de Graduação, no que couber;
 - h) Disponibilizar pelo menos 20 horas semanais para as atividades do Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições iniciam-se no dia **30 de março de 2023, às 08 horas**, encerram-se às **12 horas do dia 4 de abril de 2023**, e deverão ser feitas exclusivamente via correio eletrônico: prointselecao@gmail.com
- 4.2. Sob pena de indeferimento, são documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição:
- a) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identidade (RG), ou documentos de identidade reconhecidos por lei que contenham os números de CPF e RG do candidato;
 - b) Grade horária 2020-2;
 - c) Atestado de matrícula atual;
 - d) Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento acadêmico (CRA);
 - e) Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU;
 - f) *Curriculum Vitae* com cópia dos documentos comprobatórios;
 - g) Comprovante militar (reservista), quando for o caso;
- 4.3. O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever no Processo Seletivo, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes.
- 4.4. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional, fora do prazo ou por outro meio e procedimento que não o previsto neste Edital.
- 4.5. A inscrição terá caráter personalíssimo, não sendo permitida sua transferência para pessoa diferente daquela em cujo nome fora realizada.
- 4.6. A responsabilidade pela entrega da documentação de inscrição é exclusiva do(a) candidato(a).
- 4.7. Os documentos devem ser enviados em formato .pdf

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção será organizada e conduzida pela Coordenação do Programa que constituirá uma banca examinadora e ocorrerá em uma (1) etapa, a saber:
- a) **Apresentação oral virtual:** de caráter eliminatório e classificatório. A apresentação oral ocorrerá por meio de reunião virtual com uso de microfone e câmera aberta.
- 5.2. A apresentação oral virtual consiste de uma reunião virtual com a banca examinadora em que o candidato deve se apresentar oralmente com câmera aberta, utilizando recursos audiovisuais, como apresentações em power point. O candidato fará uma breve apresentação de 4 a 10 minutos, seguido de arguição da banca examinadora. O link para a reunião virtual será enviado exclusivamente ao email informado pelos candidatos na inscrição (Anexo I), assim como o horário e hora agendado. Os candidatos de Português como Língua Estrangeira devem apresentar um trecho de aula em português para um curso de produção oral com foco em comunicações acadêmicas;
- 5.3. A avaliação da prova valerá 100 (cem) pontos, constituindo, portanto, a nota final do(a) candidato(a). O(A) candidato(a) deverá obter no mínimo 60 pontos para obter a classificação.
- 5.4. Os critérios de avaliação da prova serão: uso da língua adequado à norma culta acadêmica, adequação ao gênero, adequação à temática, originalidade e criatividade.
- 5.5. A ordem de classificação será estabelecida atentando-se para as maiores notas finais obtidas
- 5.6. Em caso de empate serão utilizados os critérios na ordem apresentada a seguir:
- a) CRA, considerando a maior nota;
 - b) O período do curso, considerando o período mais avançado;
 - c) Idade, considerando a maior idade.
- 5.7. O(A) candidato(a) será avisado do horário e do link da reunião virtual por email a ser enviado no dia 04 de abril de 2023. É de responsabilidade do(a) candidato(a) verificar seu email e comparecer no horário e link disponibilizados pela banca examinadora.
- 5.8. A apresentação oral virtual ocorrerá no dia 05 de abril entre 08h00 e 14h00, sendo que o horário específico será informado ao candidato no dia 04 de abril de 2023.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no **dia 05 de abril de 2023**, a partir das 16h, na página da DRI (www.dri.ufu.br).
- 6.2. O prazo de interposição de recurso será de 01 (um) dia útil, no horário das 9h às 17h, contado da divulgação do resultado, por meio do correio eletrônico: prointselecao@gmail.com
- 6.3. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado no **dia 10 de abril de 2023**, a partir das 16h, na página da DRI (www.dri.ufu.br).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. A bolsa acadêmica terá duração de 12 (doze) meses, renováveis ao final de cada período.
- 7.2. Os candidatos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo.
- 7.3. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, não podendo ser prorrogado.
- 7.4. Ao final da participação no Programa, o(a) estudante receberá um **CERTIFICADO** de comprovação de sua participação.

8. DO CRONOGRAMA

30/03/2023 a 04/04/2023	Inscrições	O(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação de inscrição para o e-mail: printselecao@gmail.com
05/04/2023	Avaliação por parte da banca examinadora	Atividade remota
05/04/2023	Divulgação do resultado preliminar do Edital SETRI no. 03/2023	http://www.dri.ufu.br/
06/04/2023	Apresentação de eventual recurso	O(a) candidato(a) deverá encaminhar seu recurso para o e-mail: printselecao@gmail.com
10/04/2023	Divulgação do resultado final do Edital SETRI no. 03/2023	www.dri.ufu.br



Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho, Gerente**, em 29/03/2023, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4378599** e o código CRC **3BA480B5**.

ANEXOS AO EDITAL**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO****EDITAL SETRI Nº 3/2023****DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE**

Nome completo: _____

Número de matrícula: _____

Curso: _____

Período atual: _____

Email: _____

Telefone/celular: (____) _____

Indique a área em que você concorrerá:

() graduando(a) em licenciatura em Letras para a vaga de Português para Estrangeiros

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO II

FICHA PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

EDITAL SETRI Nº 3/2023

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO/A ESTUDANTE

Nome completo: _____

Número de matrícula: _____

Curso: _____

Período atual: _____

Email: _____

Telefone/celular: (____) _____

Redija aqui o seu recurso:

Local e data: _____

Assinatura: _____